


A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CÓDIGO DA ESTRADA, DECRETO REGULAMENTAR N.º22-A/98 E DECRETO REGULAMENTAR 41/2002

					<b>CAMARA MUNICIPAL DA NAZARE</b>				
					<b>PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ</b>				
Av.ª Norgent Sur-Marne - Escola Amadeu Gaudêncio				VISTO:					
				PROCESSO Nº					
CODIGO:	TÉCNICO:	OBSERVAÇÕES:	ESCALA:	DESENHO Nº					
DATA: SET./2021	Ana I. Hilário, eng.ª				<b>- 01 -</b>				